



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
 (Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 107/98

Em 12 de novembro de 1998

Autor VEREADOR BRUNO GAUDÊNCIO

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 3314

EMENTA: Dispõe sobre denominação de nome de rua e dá outras providências.

(DESEMBARGADOR MANOEL TAIGY QUEIROZ DE MELO FILHO)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 17 de 11 de 1998

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 03 de MAIO
 de 1998 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 10 de 03
 de 1998 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 107/98

AUTORIA: Vereador BRUNO GAUDÊNCIO

EMENTA: Denomina de Desembargador Taigy Queiroz de Melo Filho, uma das novas Ruas da cidade e dá outras providências.

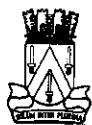
I - RELATÓRIO

Encaminhado pela Mesa, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 1-7/98 de autoria do vereador Bruno Gaudêncio Gaudêncio.

Este é o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A referida propositura tem por finalidade denominar uma de nossas novas ruas com o nome de **DES. TAIGY QUEIROZ DE MELO FILHO**, nascido no município de Taperoá-PB, que prestou relevantes serviços à comunidade e à Justiça paraibana, como a matéria não apresenta na sua forma e conteúdo qualquer disposição que contrarie a ordem juridico-constitucional e estando dentro das normas constitucionais e jurídicas, o nosso voto é pela tramitação e aprovação pelo Plenário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

III - PARECER DA COMISSÃO

Encontrando-se a propositura nos limites do que permite a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação reunida ordinariamente, nesta data, após estudo, opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 107/98, seguido do voto de relator.

Sala das Comissões, em 03 de março de 1999.

ROMERO RODRIGUES VEIGA

Presidente

JOÃO DE DEUS DA SILVA

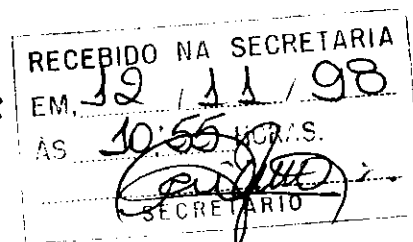
Secretário

MARTA LOPES BARBOSA

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)



PROJETO DE LEI Nº 104/98

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE NOME DE RUA E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de DESEMBARGADOR MANOEL TAIGY QUEIROZ DE MELO FILHO uma das novas ruas do município de Campina Grande;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 1998.


BRUNO GAUDÊNCIO

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA

Nascido no município de Taperoá no ano de 1926, o saudoso desembargador Manoel Taigy de Queiroz Melo Filho graduou-se bacharel em Direito em 1952, pela Faculdade de A-lagoas. Ingressou na Magistratura como Juiz de Direito de Brejo do Cruz, em 1953.

De lá, foi removido para a Comarca de Soledade, no ano seguinte. Posteriormente, ocupou o mesmo posto em Princesa Isabel, em 1957, sendo removido para Patos em 1961. Em 1963, foi promovido para a Terceira Vara da Capital do Estado. Posteriormente, foi nomeado para o cargo de Juiz Substituto de Desembargador, passando a exercer esta função como titular em 1967.

Como presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, (1972/1973), a sua gestão foi marcada como uma das mais operosas em termos de empreendimentos em favor do TJ e pela sua visão no âmbito da cultura e do social.

Por estes motivos, entendemos que emprestar seu nome a uma das novas ruas de Campina Grande, trata-se de uma justa homenagem do nosso povo àquele homem que foi um exemplo de justiça.

O AUTOR